LEILÃO
EDITAL N.º 11/2017

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC**, torna público que no dia 27 de setembro de 2017, às 17 horas, no Quartel do 1º Regimento de Polícia Montada da Brigada Militar, na Rua Pinto Bandeira, nº. 350, em Santa Maria, RS, o servidor designado, nos termos da Portaria CELIC nº 021/2015, procederá ao Leilão Público, tipo maior lance, de 17 (dezessete) Equinos, pertencentes à Administração Pública Estadual, de acordo com a lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme discriminação abaixo:

LOTE Nº. 01/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **ESPANHOLA DA SERRA**, Número BM 827, Sem Raça Definida, Pelagem Castanha, Sexo Fêmea, Domada, 20 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 300,00 (trezentos reais);

LOTE Nº. 02/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **EVIDÊNCIA DA SERRA**, Número BM 830, Sem Raça Definida, Pelagem Castanha, Sexo Fêmea, Não domada, manuseio com buçal, 20 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 300,00 (trezentos reais);

LOTE Nº. 03/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **FACEIRA DA SERRA**, Número BM 813, Sem Raça Definida, Pelagem Rosilha, Sexo Fêmea, Domada, 18 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 400,00 (quatrocentos reais);

LOTE Nº. 04/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **GANDAIA DA SERRA**, Número BM 920, Sem Raça Definida, Pelagem Rosilha, Sexo Fêmea, Domada, 17 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 400,00 (quatrocentos reais);

LOTE Nº. 05/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **HABANERA DA SERRA,** Sem raça Definida, Pelagem Castanha, Sexo Fêmea, Domada, 17 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 400,00 (quatrocentos reais);

LOTE Nº. 06/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **HIATO DA SERRA**, Sem Raça Definida, Pelagem Alazã, Sexo Macho Castrado, Domado, 17 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

LOTE Nº. 07/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **JEITOSA DA SERRA**, Número BM 845, Sem Raça Definida, Pelagem Alazã, Sexo Fêmea, não domada, manuseio com buçal, 15 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

LOTE Nº. 08/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **LEÃO DAMASCO DO INDAYASSÚ**, Número BM 02, Raça Crioula, Pelagem Castanha, Sexo Macho Castrado, Domado, 17 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 400,00 (quatrocentos reais);

LOTE Nº. 09/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **LIBERDADE DA SERRA**, Sem Raça Definida, Pelagem Tordilha, Sexo Fêmea, Domada, 13 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

LOTE Nº. 10/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **SINGELA DA SERRA**, Número BM 391, Sem Raça Definida, Pelagem Alazã, Sexo Fêmea, Domada, 07 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 800,00 (oitocentos reais);

LOTE Nº. 11/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **TEATINA DA SERRA**, Número BM 430, Sem Raça Definida, Pelagem Preta, Sexo fêmea, Domada, 06 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 800,00 (oitocentos reais);

LOTE Nº. 12/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **TRUFA DA SERRA**, Número BM 432, Sem Raça Definida, Pelagem Tordilha, Sexo Fêmea, Domada, 06 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 800,00 (oitocentos reais);

LOTE Nº. 13/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **POMBA DA SERRA**, Sem Raça Definida, Pelagem Albina, Sexo Fêmea, não domada, manuseio com buçal, 10 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 400,00 (quatrocentos reais);

LOTE Nº. 14/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **PROMESSA DA SERRA**, Número BM 258, Raça Brasileira de Hipismo, Pelagem Castanha, Sexo Fêmea, Domada, 10 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

LOTE Nº. 15/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **QUERÊNCIA DA SERRA**, Sem Raça Definida, Pelagem Rosilha, Sexo Fêmea, Domada, 09 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 500,00 (quinhentos reais);

LOTE Nº. 16/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **MEDUZA DA SERRA**, Número BM 179, Sem Raça Definida, Pelagem Tordilha, Sexo Fêmea, Domada, 13 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 500,00 (quinhentos reais);

LOTE Nº. 17/17	
Descrição:	Lote composto por um equino de nome **MALABARISTA DA SERRA**, Número BM 182, Sem Raça Definida, Pelagem Tordilha, Sexo Fêmea, Domada, 12 anos de idade.
Valor Inicial do Lote:	R$ 700,00 (setecentos reais);

CONDIÇÕES GERAIS

1 – DO OBJETO DO LEILÃO

1.1 Alienação de 17 (dezessete) Equinos pertencentes à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

2 – DOS LANCES

2.1 DO LANCE INICIAL: O lance inicial terá por base o valor atribuído a cada lote, sendo vedada a oferta global de todos os lotes em único lance.

2.2 DOS LANCES SUBSEQUENTES: Os lances subsequentes deverão ser superiores ao lance anterior. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

2.3 Somente serão aceitos lances presenciais.

2.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

2.5 Será considerado vencedor o licitante que ofertar maior lance pelo lote.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Leilão pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Pessoas Físicas: RG e CPF.

b) Pessoas Jurídicas: ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

3.2 Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, que ficará em poder da CELIC, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

3.3 Pessoas emancipadas devem apresentar, além dos documentos do item 3.1 letra 'a', o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.

3.4 Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo I.

3.5 Como forma de proteção e bem-estar dos equinos que estão sendo postos a leilão, não poderá participar desta licitação as pessoas jurídicas que possuem no seu objeto social o abate de animais.

3.6 Não poderá participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da entidade ou do órgão demandante, ou responsável pela licitação.

3.6.1 Para fins do disposto no subitem 3.6, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.7 Não poderá participar pessoa física e/ou jurídica que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no caso de declaração de inidoneidade.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento deverá será feito até o 2º (segundo) dia útil subsequente à realização do leilão, através de Guia de Arrecadação, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada, a qual deverá ser emitida no site https://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-TAX_1.aspx, órgão do Estado "Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos", prestador do serviço "Secretaria de Recursos Humanos do Estado", taxa de serviço "Receita Leilão CECOM", código 1006, em nome do arrematante e no campo das observações a relação do(s) lote(s) adquiridos.

4.2 Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções previstas na cláusula 7 deste edital.

5 – DA RETIRADA DA CERTIDÃO DE ARREMATE

5.1 A Certidão de Arremate será entregue ao arrematante a partir do 5º (quinto) dia útil após a realização do leilão, não podendo sua retirada ultrapassar o prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes.

5.2 A certidão a que se refere o item 5.1, só será expedida após o pagamento efetivo, comprovado pela Equipe de Alienações da CELIC.

5.3 No caso da **retirada** da **Certidão de Arremate** na CELIC ser feita **por terceiros**, estes deverão apresentar **procuração ou autorização específica** para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, devendo, também, fornecer uma cópia autenticada, que ficará em poder da CELIC.

5.4 Sendo o licitante vencedor **"pessoa jurídica"**, este deverá, também, fornecer uma cópia do Estatuto Social ou Contrato Social, que ficará em poder da CELIC.

5.5 No caso da não retirada da certidão de arremate no prazo previsto no subitem 5.1, ocorrerá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula 7 deste edital.

6 – DA RETIRADA DOS BENS

6.1 A retirada dos equinos pelo licitante vencedor deverá ser efetuada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Guia de Transporte Animal (GTA), emitida pela Inspetoria Veterinária da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação – SEAPI.

6.2 Será de responsabilidade do arrematante providenciar a emissão da Guia de Transporte Animal (GTA), perante a Inspetoria Veterinária, no prazo de até 02 (dias) úteis após a retirada da Certidão de Arremate.

6.3 A remoção e o transporte correrão por conta do arrematante.

6.4 No caso da retirada dos bens por terceiros do local onde se encontram, mesmo que possua a Certidão de Arremate, o portador deverá apresentar Procuração ou Autorização

específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, devendo, também, fornecer uma cópia, que ficará em poder do órgão, para controle e arquivo.
6.5 A responsabilidade da entrega e controle da retirada dos animais ficará a cargo do 1º Regimento de Polícia Montada da Brigada Militar.
6.6 No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no subitem 6.1 deste edital incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula 7 deste edital.

7 – DAS PENALIDADES
7.1 O licitante que de qualquer forma infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial:
a) Advertência.
b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo até 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.
7.2 A multa de que trata a letra 'b' do subitem 7.1, poderá ser aplicada com as sanções previstas nas letras 'a', 'c' e ‘d’.
7.3 Em qualquer das hipóteses das letras 'a', 'b', 'c’ e 'd' do subitem 7.1, será facultada a defesa prévia do interessado.

8 – DA VISITAÇÃO
8.1 Os bens que integram o presente edital estarão disponíveis para visitação no Quartel do 1º Regimento de Polícia Montada, Rua Pinto Bandeira, nº.350, em Santa Maria, RS, a partir da data de publicação do aviso de licitação do leilão, até a data de abertura do certame.
8.2 No prazo da visitação será facultado ao(s) interessado(s) examinar ou mandar examinar por veterinário ou técnico de sua confiança, no local onde os equinos estão disponíveis para visitação, correndo por conta do(s) interessado(s) eventuais despesas.

9 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
9.1 Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao Departamento de Gestão de Contratos da CELIC – DGCON, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização do leilão, exclusivamente através do e-mail: dgcon-celic@smarh.rs.gov.br.
9.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
9.3 Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.4 Observado o disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
9.4.1 Quando o certame for conduzido por leiloeiro(a) oficial o prazo de 05 (cinco) dias úteis correrá da intimação do ato ou do último dia para a entrega da ata junto ao Departamento de Gestão de Contratos da CELIC – DGCON.
9.5 As impugnações e recursos poderão ser interpostos por escrito, entregues no Departamento de Gestão de Contratos da CELIC – DGCON – Av. Borges de Medeiros, n.º 1501, 2º andar, nas dependências do CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari, em Porto Alegre-RS, CEP: 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou através do e-mail: dgcon-celic@smarh.rs.gov.br.

10 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

10.1 Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Gestão de Contratos da CELIC – DGCON, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os equinos serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas devoluções ou reclamações posteriores à arrematação.
11.2 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.
11.3 Fica determinado que feito o registro do arremate ao ofertante da melhor proposta, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) lote(s) arrematado(s) antes do respectivo pagamento integral do(s) lote(s), e da expedição da Certidão de Arremate.
11.4 Os arrematantes dos equinos devem estar cientes de que a utilização destes animais devem respeitar a legislação de proteção ambiental e de proibição de maus-tratos, estando sujeitos os infratores a responsabilização perante os órgãos competentes.
11.5 A CELIC reserva para si o direito de excluir da alienação, a qualquer tempo, qualquer Bem(ns) Semovente(s) ou Lote(s) de Bem(ns) objeto do leilão, a seu único e exclusivo critério, que julgar conveniente, até o momento da abertura da sessão.

12 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual n.º 49.291, de 26 de junho de 2012.
12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2017.

Equipe de Alienações – EALI
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DO EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº. 11/2017

PROCESSO Nº. **17/1203-0012629-1**

Nome ou Razão Social:_____

CPF ou CNPJ:_____

Endereço:_____

Cidade:_____ Estado:_____Telefone:_____

Representante Legal:_____CPF:_____

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Santa Maria, _____ de _____ de 2017.

_____

Licitante ou Representante legal